

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 015/2023 que preve a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à continuidade no fornecimento de 24 (vinte e quatro) unidades do gás GLP 45 para o prédio administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Presidente):	MANOEL CASTRO DE ARANTES, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.
Representante 2 (Diretor Financeiro):	JAIRO PACHECO DA SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 780.845.391-91, residente e domiciliado à Rua T-30, Ed. 70, Lt. 20/21/22, Apto 203, Ed. Mirante Bueno, Setor Bueno, Goiânia – Goiás.
Representante 3 (Diretor Administrativo):	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação:	SILVA E SANTOS GÁS LTDA
CNPJ/MF:	47.656.642/0001-07.
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço:	Av. GB5, nº 409, Qd. 37, Lt. 01, Jardim Guanabara II, Goiânia - GO, Brasil, CEP 74.680-730.
Contato:	(62) 99834-0740
Representante legal:	WELLINGTON MACHADO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.263.551-82, com domicílio na Rua CPR 2, Qd. 03, Lt. 11, Casa 01, Residencial Costa Paranhos, Goiânia - GO, Brasil, CEP 74.783-040.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) Meses	Modalidade:	Inexibibilidade de Licitação	Termo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Pagamento:	Pagamento à vista no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AS PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato nº 015/2023** que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202400057001675**, em tramite no **Sistema Eletrônico de Informações ("SEI")**, que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 015/2023** que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente fornecimento mensal de 02 (duas) unidades do gás GLP 45 para o prédio administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **SILVA E SANTOS GÁS LTDA.**

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 015/2023**, que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, contados a partir de 31 de outubro de 2024, até 30 de outubro de 2025, conforme previsto no Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato Original sob nº 015/2023, pelos serviços contratados que estão sendo prorrogados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA 4ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato Original sob nº 015/2023, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 015/2023 e do Processo SEI nº 202400057001675, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 29 de Outubro de 2024.

Pela **CONTRATANTE** Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO:



MANOEL CASTRO DE ARANTES
Diretor Presidente



JAIRO PACHECO DA SILVA
Diretor Administrativo



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Financeiro

Pela **CONTRATADA**:



SILVA E SANTOS GÁS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) _____

02) _____

CPF: _____

CPF: _____